



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

Ficha de Unidade Curricular

Curso de Mestrado em Direito e Prática Jurídica Especialidade: Direito Penal Ano Lectivo de 2025-2026/2.º Semestre

1. Nome da Unidade curricular:

Direito Processual Penal III. Turma A/Dia – *Processo Penal e pessoa colectiva: Parte Geral*

2. Informação Complementar:

Duração: Semestral
Horas de Trabalho: 2 H/semanais
Créditos ECTS: _____

3. Docente responsável e respectiva carga lectiva na unidade curricular:

Teresa Maria Quintela de Brito Prazeres da Silva – 2 horas semanais

4. Outros docentes e respectivas cargas lectivas na unidade curricular:

Não aplicável

5. Objectivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências a desenvolver pelos estudantes):

Pretende sensibilizar-se os Alunos para os problemas suscitados pela presença massiva e crescente de entes colectivos no processo penal como suspeitos/arguidos, ofendidos, queixosos e/ou assistentes, incentivando-os a participar no desenho do travejamento básico do incipiente processo penal português das pessoas colectivas. Processo este que somente obteve consagração legal (ainda muito lacunar) com a Lei n.º 94/2021, de 21 de Dezembro.

Para esse travejamento, importa considerar, designadamente, os critérios de imputação de responsabilidade criminal às pessoas jurídicas, consagrados sobretudo no respectivo regime geral (artigo 11.º, do CP); os princípios constitucionais do direito penal e do direito processual penal; a necessidade de adaptação aos sujeitos colectivos do estatuto de arguido (direitos e deveres), das medidas de coacção, dos meios de obtenção de prova, das regras de determinação da competência, das formas especiais do processo e, até, dos graus de recurso.

Na realização dessa tarefa é ainda fundamental a análise: (i) de jurisprudência (nacional, estrangeira, do TEDH e do TJUE), pois os tribunais vêm construindo o processo penal das pessoas colectivas, a partir dos casos concretos – em Portugal, até à Lei n.º 94/2021, sem qualquer suporte legislativo –; e, também, (ii) de soluções de Direito estrangeiro. O objectivo é habilitar especialmente os mestrandos para o exercício das funções de investigadores criminais, magistrados e advogados no processo penal em que seja suspeita/arguida ou ofendida/assistente uma pessoa jurídica, alertando-os para a necessidade de conduzir a investigação criminal, a prova, a defesa e a decisão final tendo em conta as especificidades dos sujeitos jurídico-penais colectivos, mas sem nunca postergar os princípios matriciais da responsabilidade penal e do processo penal português.

6. Conteúdos programáticos:

INTRODUÇÃO

1. Lei n.º 94/2021: alterações pontuais ao Código de Processo Penal e silêncios persistentes

- 1.1. Inclusão de algumas normas processuais penais específicas para a pessoa colectiva arguida: exemplificação.
- 1.2. Pessoa colectiva como ofendida, queixosa e assistente: outro silêncio da Lei n.º 94/2021

PARTE I – CONFORMAÇÃO DO ESTATUTO PROCESSUAL PENAL DA PESSOA COLECTIVA ARGUIDA

Capítulo I – Titularidade pelas pessoas colectivas de direitos fundamentais com reflexos no processo penal

1. No Direito Europeu
2. Na jurisprudência do TEDH e do TJUE
3. Na Constituição portuguesa



4. Na jurisprudência do Tribunal Constitucional português
5. Na jurisprudência do Tribunal Constitucional alemão e do Tribunal Supremo espanhol

Capítulo II – Outros fundamentos para o reconhecimento de direitos processuais penais ao ente colectivo arguido

1. Imputação de responsabilidade penal ao lado das pessoas físicas
2. Constituição processual penal, princípios e estrutura do processo penal.

Capítulo III – Estatuto de arguida da pessoa colectiva vs. estatuto de arguida da pessoa singular

1. Direitos integrantes do estatuto de arguida da pessoa colectiva: primeira aproximação
 - 1.1. Direitos de acesso ao Direito e aos tribunais
 - 1.2. Direito à presunção de inocência
 - 1.3. Direito à não auto-incriminação
 - 1.4. Direito de representação e defesa
2. Equiparação ou dissemelhança dos estatutos de arguido do ente colectivo e da pessoa física?

PARTE II – MODELOS DE INTERVENÇÃO, DIREITO DE PRESENÇA, DIREITO À ASSISTÊNCIA POR DEFENSOR E À DEFESA TÉCNICA

Capítulo I – Direito à intervenção no processo penal

1. Modelos de intervenção da pessoa colectiva arguida no processo penal
 - 1.1. Autodefesa pessoal mediante representação processual ou mera representação pelo defensor (limitação à defesa técnica)?
 - 1.2. Solução portuguesa e soluções de direito estrangeiro (*v.g.* norte-americano, italiano)
2. Mero direito ou também dever de presença “pessoal” do ente colectivo arguido? Confronto da solução portuguesa com a de outros ordenamentos jurídicos (*v.g.* italiano e espanhol)
3. Em Portugal, cumprimento do dever de presença da pessoa jurídica arguida através do respectivo representante processual após prestação de TIR
4. Consequências da falta de comparência do representante processual do ente colectivo arguido
5. Julgamento na ausência *vs.* declaração de contumácia da pessoa colectiva no Código de Processo Penal português

Capítulo II – Direito-garantia à constituição como arguida

1. Confronto da opção portuguesa com a italiana e a espanhola
2. Antes da acusação ou do requerimento de instrução: em que casos, mediante que tipo de comunicação e na pessoa de quem é constituída arguida a pessoa colectiva?
3. Consequência da constituição como arguida: prestação do termo de identidade e residência, conteúdo, obrigações emergentes para a pessoa jurídica e pessoa(s) física(s) que materialmente as cumprem

Capítulo III – Representação processual da pessoa jurídica arguida

1. Distinção entre pressupostos substantivos de responsabilização e intervenção processual do ente colectivo arguido
2. Modelo de representação processual: representação legal/orgânica ou antes voluntária? Consideração de soluções de direito estrangeiro
 - 2.1. Opção da Lei n.º 94/2021, de 21 de Dezembro
 - 2.2. Opção da Lei n.º 13/2022, de 1 de Agosto: mudança de orientação
 - 2.3. Representação processual pelo *Compliance Officer*?
3. Representação do ente colectivo por pessoa física co-arguida?
 - 3.1. Opção da Lei n.º 94/2021, de 21 de Dezembro
 - 3.2. Opção da Lei n.º 13/2022, de 1 de Agosto: inversão do paradigma e respectivos efeitos (primeira aproximação)
 - 3.3. Consequências processuais da falta de defesa efectiva da pessoa jurídica processualmente representada por pessoa singular co-arguida?
4. Livre substituíbilidade do representante processual da pessoa colectiva arguida?
 - 4.1. Soluções de direito estrangeiro



4.2. A solução portuguesa

5. Consequências da falta ou irregularidade da representação processual da pessoa jurídica arguida?
6. Estatuto processual do representante da pessoa colectiva arguida.
7. Efectiva cisão dos estatutos quando a representação processual do ente cabe a pessoa física co-arguida?

Capítulo IV – Direito à assistência por defensor e à defesa técnica

1. Estatuto processual do defensor
2. Direito ao patrocínio judiciário gratuito?
3. Defensor comum ao co-arguido singular ou defensor autónomo do ente? Potencial conflito de interesses e de estratégias de defesa (cfr. artigo 11.º/6 do CP)

PARTE III – DIREITOS DE AUDIÊNCIA E DE DEFESA

Capítulo I – Direito a declarar e a confessar da pessoa jurídica arguida

1. Prestação de declarações “pessoais” através do representante processual?
 - 1.1. A solução portuguesa (cfr. artigos 128.º/1 e 138.º/1 *ex vi* artigo 140.º/2 do CPP)
 - 1.2. Soluções de direito estrangeiro
2. Declarações da pessoa colectiva através de representante processual só meio de defesa, não de prova? *Quid juris* quanto às declarações do co-arguido: também meio de prova?
3. Declarações da pessoa colectiva arguida através de representante processual co-arguido? As incongruências do sistema após a revogação do artigo 57.º/9, do CPP
 - 3.1. *Quid juris* quanto à efectividade do direito de defesa da pessoa física co-arguida e representante processual do ente?
 - 3.2. *Quid juris* quanto à efectividade do direito de defesa da pessoa colectiva arguida e à autonomia da sua posição processual?
 - 3.3. Impedimento do co-arguido para depor como testemunha (artigo 133.º/1, alínea *a*), do CPP)
 - 3.4. Aplicabilidade e em que termos do regime das declarações de co-arguidos (artigos 343.º/4 e 345.º/4, do CPP)?
4. Confissão do ente colectivo através de representante processual co-arguido (artigo 344.º/5, do CP): admissibilidade irrestrita (cfr. art. 344.º/3 e 4, do CPP)?

Capítulo II – *Nemo tenetur se ipsum accusare* e pessoas colectivas?

1. Argumentos contra o seu reconhecimento
2. Argumentos favoráveis
3. Tomada de posição

Capítulo III – Direito ao silêncio da pessoa jurídica: âmbito objectivo

1. Repercussões do modelo legal de imputação de responsabilidade penal ao ente no objecto do processo contra ele instaurado
2. Objecto do processo e cindibilidade entre factos sobre que incide o *nemo tenetur se ipsum accusare* da pessoa colectiva e da pessoa física cumulativamente imputada?
3. Possibilidade, legitimidade e utilidade da separação entre factos individuais “de conexão” com a pessoa jurídica (*v.g.* artigo 11.º/2 do CP); factos internos e exclusivos do ente colectivo; e factos exclusivamente atinentes à responsabilidade da pessoa singular?

Capítulo IV – Direito ao silêncio da pessoa jurídica: âmbito subjectivo

1. Impedimento para depor como testemunha *vs.* “faculdade” de recusa de depoimento: repercussões no direito ao silêncio da pessoa colectiva
2. Soluções de direito estrangeiro
3. Solução do Código de Processo Penal português
 - 3.1. Representante processual: impedimento para depor como testemunha (artigo 133.º/1, al. *e*), do CPP)
 - 3.2. Actuais membros de órgãos que não sejam representantes processuais: mera faculdade de recusa de depoimento (artigo 134.º/1, al. *c*), do CPP)
 - 3.3. *Quid juris* quanto aos actuais dirigentes (que não sejam membros de órgãos) e aos actuais funcionários do ente colectivo arguido?
4. Estatuto processual do funcionário ou dirigente que interveio na prática do facto colectivo



- 4.1. Co-arguido pela prática do mesmo crime, de crime ou contra-ordenação conexos?
- 4.2. Impedido de depor como testemunha sobre os factos imputados ao ente (artigo 133.º/1, al. *a*), do CPP)?
- 4.3. Sujeito ao regime das declarações do co-arguido (artigos 343.º/4, 344.º/3-5, e 345.º/4 do CPP)? Porém, cfr. artigo 19.º-A/ 2 e 5, da Lei n.º 34/87, e artigos 374.º-B/2 e 5, e 377.º-A, do CP.
5. Estatuto processual do dirigente que apenas responde subsidiariamente pelas multas em que for condenado o ente (artigo 11.º/2 e 9 do CP):
 - 5.1. Natureza jurídico-penal ou jurídico-civil da responsabilidade em causa?
 - 5.2. Testemunha com direito a invocar o direito à não auto-incriminação (artigo 132.º/2, do CP)?
 - 5.3. Actual titular de órgão com faculdade de recusa de depoimento (artigo 134.º/1, al. *c*), do CPP)?
 - 5.4. Ex-titular de órgão com faculdade de recusa de depoimento (artigo 134.º/1, al. *b*), do CPP, por analogia)?
 - 5.5. Actual ou ex-dirigente com dever de sigilo profissional (artigo 135.º do CPP)?

PARTE IV – DIREITO DE DEFESA E ACESSO AO RECURSO PARA O SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Capítulo I – Modelo misto de hétero e auto-responsabilidade e responsabilidade cumulativa da pessoa colectiva e do agente singular

1. Possibilidade de limitação do recurso a uma parte da decisão? (artigo 403.º/1, 2, al. *e*), e 3, do CPP, por analogia)
2. Efeitos do recurso interposto por um só dos co-arguidos, pessoa singular ou pessoa colectiva (artigos 402.º/2, al. *a*), e 3, do CPP, por analogia)

Capítulo II – Acesso das pessoas colectivas arguidas ao recurso para o Supremo Tribunal de Justiça

1. Inaplicabilidade originária da pena de prisão e (in)admissibilidade de recurso das pessoas jurídica para o Supremo Tribunal de Justiça (artigos 400.º/1, als. *e*) e *f*), 432.º/1, als. *b*) e *c*), do CPP)? Problemas de (in)constitucionalidade e de desigualdade do estatuto de arguido em função da sua natureza singular ou colectiva
2. *De lege ferenda* que critérios específicos de acesso ao recurso para o Supremo Tribunal de Justiça, pela pessoa colectiva? Consideração de soluções legislativas estrangeiras (*v.g.* italiana, espanhola, francesa e alemã).

7. Demonstração da coerência dos conteúdos programáticos com os objetivos da unidade curricular:

Os conteúdos programáticos, frequentemente apresentados sob a forma de pergunta, pretendem evidenciar o antropocentrismo do Código de Processo Penal português, a consequente dificuldade de aplicação das suas figuras, institutos e disposições às pessoas colectivas e a necessidade da respectiva adaptação às especificidades destes sujeitos jurídico-penais, embora salvaguardando sempre os critérios de legitimidade da intervenção penal, os princípios do processo penal de um Estado de Direito democrático e os direitos-garantia de qualquer arguido (pessoa singular ou jurídica) em processo penal.

Na adaptação do processo penal português aos entes colectivos é fundamental considerar jurisprudência (nacional, estrangeira, do TEDH e do TJUE), bem como as soluções oferecidas por ordenamentos jurídicos estrangeiros que dispõem de regulamentação mais completa na matéria (alguns há dezenas de anos) e/ou de maior tradição na prossecução penal de entes colectivos. Deste modo pretende-se que os mestrandos, enquanto investigadores, magistrados ou advogados criminais, fiquem habilitados a tornar efectiva na prática forense a responsabilidade penal das pessoas jurídicas, respeitando a matriz de validade do Direito Penal, a Constituição processual penal e os princípios gerais do processo penal de um Estado de Direito democrático (artigos 2.º, 18.º/2, 20.º e 32.º, da CRP; e 4.º do CPP).

8. Metodologias de ensino:

Tendo em conta o número de aulas previstas (13/14 de 100 minutos cada uma), estas seguem um modelo inicial de aulas teórico-práticas e depois de seminários científicos, com apresentação oral de trabalhos pelos mestrandos.

Em qualquer um destes modelos, ocupam lugar de destaque: (i) a análise crítica de jurisprudência nacional, estrangeira, do TEDH e do TJUE, referente a questões jurídicas concretas; e (ii) a consideração de soluções legislativas estrangeiras.

Um pouco mais de metade das aulas (8/9) estão a cargo da Regente, incluindo a apresentação do programa, métodos de ensino e de pesquisa de jurisprudência e doutrina estrangeira, vias de disponibilização de materiais de apoio (1 tempo lectivo) e preleções temáticas, algumas por especialistas convidados (advogados, magistrados e docentes universitários).



As restantes aulas (5/6) são dedicadas às apresentações (voluntárias) de trabalhos pelos alunos, seguidas de discussão e debate por todos. *Os temas/problemas objecto das exposições orais e dos debates integram-se na leccionação do programa da UC.*

Os temas e projectos das exposições orais devem ser submetidos à aprovação e orientação prévias da Docente, através do preenchimento de um *handout*. As exposições orais consistem na análise crítica de um ou mais acórdãos (portugueses, estrangeiros, do TEDH ou do TJUE) e de soluções legislativas estrangeiras a propósito de um concreto e delimitado problema jurídico do programa da UC. Realizar-se-ão 3 apresentações por aula, cada uma com a duração de 15-20 minutos, inultrapassáveis, seguidos de 10 minutos de debate.

Se o número de aulas disponível confrontado com o número de discentes não permitir que todos os alunos realizem exposições orais, os restantes poderão apresentar trabalhos escritos também voluntários. Estes trabalhos escritos seguirão a estrutura *supra* referida das exposições orais, o respectivo *handout* será submetido à apreciação e orientação prévias da Docente, e os trabalhos deverão cumprir as regras descritas no *item* seguinte.

9. Avaliação:

De acordo com o artigo 30.º, Regulamento do Mestrado e do Doutoramento da FDUL, a avaliação consiste:

- Na realização de um exame escrito final obrigatório sobre toda a matéria leccionada nas aulas a cargo da regente e nas destinadas à apresentação e discussão de trabalhos pelos mestrandos, cuja classificação corresponde a 50% da nota final;
- Na apresentação oral ou escrita de um trabalho de análise crítica de doutrina e jurisprudência sobre um (e um só) dos pontos do programa da UC; e/ou
- Em participações orais espontâneas dos mestrandos durante as aulas teórico-práticas, incluindo as de discussão dos trabalhos apresentados pelos Colegas.

Os trabalhos escritos seguem a estrutura das exposições orais e terão um *limite máximo inultrapassável de 5 páginas de texto* (excluindo, capa, índice, resumo e bibliografia), sendo o texto escrito em *Times New Roman*, tamanho 12/espaco 1,5 no texto; e tamanho 10/1 espaco, nas notas de rodapé. O trabalho deverá seguir o *template* fornecido pela regente.

Com base nas apresentações orais, nos trabalhos e/ou nas participações orais espontâneas será atribuída uma nota de avaliação contínua, que fará média aritmética com a nota do exame final.

Sendo o ensino presencial, em cada aula realiza-se o controlo da assiduidade dos alunos. A falta a um número de aulas superior a um terço das previstas para a unidade curricular importa a perda de frequência e consequente reprovação na unidade curricular (artigo 13.º/1 e 2, do Regulamento). A falta da assiduidade mínima, tal como definida no artigo 13.º do Regulamento, impede também o acesso à época de recurso, uma vez que esta época tem por pressuposto a obtenção de nota negativa na unidade curricular (artigo 30.º/4, do Regulamento).

10. Demonstração da coerência das metodologias de ensino com os objetivos de aprendizagem da unidade curricular:

Para que os mestrandos aprendam a tornar efectiva na prática forense a responsabilidade penal de entes colectivos (cujo regime geral devem igualmente conhecer), precisam de ser confrontados com as limitações do actual Código de Processo Penal na sua aplicação a estes sujeitos jurídico-penais, de analisar e discutir casos reais em que essa questão se suscitou, bem como as correspondentes decisões judiciais, ponderando, ainda, soluções legislativas estrangeiras para os mesmos problemas. Tudo em ordem a encontrar, para cada instituto e núcleo problemático, o regime jurídico-processual que melhor se adequa à natureza das pessoas colectivas, à matriz de validade da intervenção penal e à Constituição processual penal.

O modelo inicial de aulas teórico-práticas é necessário para introduzir os problemas e conteúdos essenciais, bem como os objectivos da unidade curricular. Seguidamente, o modelo de seminário científico é o mais adequado ao aprofundamento dos temas e problemas, desde que haja um menor denominador comum que fomente em todos os alunos o interesse e a participação oral nas aulas.

11. Bibliografia principal:

ALBUQUERQUE, Paulo Pinto de

- (Org.) *Comentário do Código de Processo Penal*, Lisboa: Universidade Católica Editora, 6.ª Ed., Vol. I e II, Lisboa 2024;
- *Comentário do Regime Geral das Contra-Ordenações, à luz da Constituição da República e da Convenção Europeia dos Direitos do Homem*, Universidade Católica Editora, 1.ª edição (2011), 2.ª edição (2022);
- *Em defesa dos direitos fundamentais*, Lisboa: Universidade Católica Editora, 2019;
- (Org.) *Comentário da Convenção Europeia dos Direitos Humanos e dos Protocolos Adicionais*, Lisboa: Universidade Católica Editora, Vol. I e II (2019), Vol. III (2020).



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

- ALBUQUERQUE, Paulo Pinto de/CARDOSO, Rui/MOURA, Sónia (Org.)
- *Corrupção em Portugal. Avaliação legislativa e propostas de reforma*, Lisboa: Universidade Católica Editora, 2021 (disponível online).
- ALBUQUERQUE, Pedro/SOUSA, João Serras de
- *Pessoa coletiva. Dogmática geral e CSR, corporate purpose e ESG*, Coimbra: Almedina, 2024.
- ANDRADE, José Carlos Vieira de
- *Os direitos fundamentais na Constituição portuguesa de 1976*, 6.ª edição, Coimbra: Almedina, 2019.
- ANDRADE, Manuel da Costa
- *“Bruscamente no verão passado”, a reforma do Código de Processo Penal. Observações críticas sobre uma lei que podia e devia ter sido diferente*, Coimbra Editora, 2009, pp. 98-104;
 - *Sobre as proibições de prova em processo penal*, Coimbra: Gestlegal, 2.ª ed., 2022.
- ANTUNES, Maria João
- *Direito Processual Penal*, 2.ª edição (2018), 3.ª edição (2021), 4.ª edição (2022), 5.ª edição (2023), Coimbra: Almedina;
 - *Processo Penal e pessoa colectiva arguida*, Coimbra: Almedina, 2020;
 - *“Personas jurídicas, Compliance y proceso penal portugués”*, In: *Compliance y responsabilidad de las personas jurídicas*, (Eds.) Nicolás Rodríguez-García/Fernando Rodríguez López, Valencia: Tirant lo Blanch, 2021, pp. 701-722;
 - *“A pessoa coletiva arguida no processo penal — O que muda?”*, *RPCC*, Ano 31 (2021), n.º 3, pp. 533-541;
 - *“Portugal”*, in *Tratado Angloiberoamericano sobre Compliance Criminal*, (Dir.) Nicolás Rodríguez-García/(Coord.) Miguel Ontiveros Alonso/Omar Gabriel Orsi/Fernando Rodríguez-López, Valencia: Tirant lo Blanch, 2021, pp. 731-759.
- ARANGÉNA FANEGO, Coral
- *“El derecho al silencio, a no declarar contra uno mismo y a no confesarse culpable de la persona jurídica y el régimen de Compliance”*, in *Tratado de Compliance criminal. Responsabilidad penal de las personas jurídicas y modelos de organización y gestión*, (Dir.) Juan-Luis Gómez Colomer/(Coord.) Christa M. Madrid Boquín, Valencia: Tirant lo Blanch, 2019, pp. 439-472.
- ARRIBAS ATIENZA, Patricio
- *“La persona jurídica como responsable penal ante el proceso”*, *Revista Acta Judicial* n.º 1, enero 2018, pp. 52-73, disponível em <https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=7258803> [8.09.2021]
- ARROYO ZAPATERO, Luis/NIETO MARTÍN (Dirs.)
- *El Derecho Penal económico en la era Compliance*, Valencia: Tirant lo Blanch, 2013, disponível em https://blog.uclm.es/cienciaspenales/files/2017/06/derecho_compliance-compressed.pdf [12.09.2021].
- BAJO FERNÁNDEZ, Miguel/FEIJOO SÁNCHEZ, Bernardo José/GÓMEZ-JARA DÍEZ, Carlos
- *Tratado de responsabilidad penal de las personas jurídicas*, 2.ª ed., Navarra: Civitas/Thomson Reuters, 2016, pp. 313 -344.
- BAJO FERNÁNDEZ, Miguel/GÓMEZ-JARA DÍEZ, Carlos
- *“Derechos fundamentales de la persona jurídica”*, *Tratado de la responsabilidad penal de las personas jurídicas*, Miguel Bajo Fernández/Bernardo Feijoo Sánchez/ Carlos Gómez-Jara Díez, Navarra: Civitas-Thomson Reuters, 2.ª ed., 2016, pp. 313-344.
- BANACLOCHE PALAO, Julio/GUTIÉREZ BERLINCHES, Álvaro (Dir.)
- *Cuestiones problemáticas en la instrucción de los procesos penales*, Pamplona: Aranzadi, 2024.
- BELEZA, Teresa Pizarro/PINTO, Frederico de Lacerda da Costa (Coord.)
- (Coord.) *Jurisprudência do Tribunal Constitucional em matéria contraordenacional entre 2001-2018*, com a colaboração de Maria Beatriz Seabra de Brito, FDUNL: CEDIS, 2019, disponível em <https://cedis.fd.unl.pt/wp-content/uploads/2019/05/CRIMINALIA-Relatório-Contraordenações-7-de-maio-de-2019-compactado.pdf> [9.09.2021].
- BOULOC, Bernard
- *Procédure Pénale*, Paris: Dalloz, 29.ª édition, 2023.
- BRAVO, Jorge dos Reis
- *“Incidências processuais da punibilidade de entes colectivos”*, *Revista do Ministério Público*, n.º 105 (2006), pp. 45-99.
 - *Direito Penal de entes colectivos. Ensaio sobre a punibilidade de pessoas jurídicas e entidades equiparadas*, Coimbra Editora, 2008, pp. 291 ss.;
 - *“Processo penal de entes colectivos: ‘direito constitucional aplicado’ ou inconstitucionalidade por omissão?”*, In: *Corrupção em Portugal. Avaliação legislativa e propostas de reforma*, (Org.) Paulo Pinto de Albuquerque/Rui Cardoso/Sónia Moura, Lisboa: Universidade Católica Editora, 2021, pp. 515-525.



BRITO, Teresa Quintela de

- “Responsabilidade criminal de entes colectivos. Algumas questões em torno da interpretação do artigo 11.º do Código Penal”, *RPCC*, Ano 20, n.º 1, Janeiro-Março 2010, pp. 41-71, também publicado em *Direito Penal Económico e Financeiro. Conferências do Curso Pós-Graduado de Aperfeiçoamento*, (Coord.) Maria Fernanda Palma/Augusto Silva Dias/Paulo de Sousa Mendes, Coimbra: Coimbra Editora, 2012, pp. 227-253;
- “Questões de prova e modelos legais de responsabilidade contra-ordenacional e penal de entes colectivos”, In: *Direito Penal. Fundamentos dogmáticos e político-criminais. Homenagem ao Prof. Peter Hünerfeld*, (Org.) Manuel da Costa Andrade/José de Faria Costa/Anabela Miranda Rodrigues/Helena Moniz/Sónia Fidalgo, Coimbra Editora, 2013, pp. 1209-126;
- “Processo penal de entes colectivos: algumas propostas de adaptação (urgente) do Código de Processo Penal português”, In: *Corrupção em Portugal. Avaliação legislativa e propostas de reforma*, (Org.) Paulo Pinto de Albuquerque/Rui Cardoso/Sónia Moura, Lisboa: Universidade Católica Editora, 2021, pp. 477-514;
- *Plaidoyer por uma autêntica responsabilidade penal de entes colectivos*, Lisboa: AAFDL Editora/Imprensa FDUL, 2023;

BROWN, Darryl K./TURNER, Jenia I./WEISSER, Bettina (Eds.)

- *The Oxford Handbook of Criminal Process*, Oxford: Oxford University Press, 2019.

CANOTILHO, J.J. Gomes/MOREIRA, Vital

- *Constituição da República Portuguesa anotada*, Vol. I, 4.ª edição, Coimbra: Coimbra Editora, 2007.

CANZIO, Giovanni / DONATI, Luca Lupária (a cura di)

- 2022: *Diritto e Procedura Penale delle società*, Milano: Giuffrè.

CARVALHO, Sónia de

- “Pessoas coletivas”, in *Comentário da Convenção Europeia dos Direitos Humanos e dos Protocolos Adicionais*, (Org.) Paulo Pinto de Albuquerque, Vol. III, Lisboa: Universidade Católica Editora, 2020, pp. 3004-3025.

CERESA-GASTALSO, Massimo

- *Procedura penale delle società*, Torino: Giappichelli, quinta edizione, 2023.

COMENTÁRIO JUDICIÁRIO DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL (AA.VV.), Coimbra: Almedina, Tomo I, 2.ª ed. 2022; Tomo II, 4.ª ed. 2024; Tomo III, 3.ª ed. 2025; Tomo IV, 2.ª ed. 2023; Tomo V, 2024.

CUNHA, José M. Damião da

- * “Recursos da área penal – A perspetiva académica”, *A reforma do sistema de recursos*, Lisboa: CEJ, 2019, disponível em <https://cej.justica.gov.pt/LinkClick.aspx?fileticket=D4xDJR0ohAo%3D&portalid=30>, pp. 73-84.

DANTAS, António Leones

- *Direito Processual das Contraordenações*, Coimbra: Almedina, 2022

DIAS, Augusto Silva/RAMOS, Vânia Costa

- *O Direito à não auto-inculpação (nemo tenetur se ipsum accusare) no processo penal e contra-ordenacional português*, Coimbra Editora, 2009.

DIAS, Augusto Silva/PEREIRA, Rui Soares

- *Direito das Contra-ordenações*, Coimbra: Almedina, 2.ª edição, 2022.

DIAS, Jorge de Figueiredo

- *Direito Processual Penal*, 1.ª ed. 1974, reimpressão, Coimbra Editora, 2004;
- *Direito Processual Penal. Estudos*, Coimbra: Gestlegal, 2024.

DIAS, Jorge de Figueiredo/BRANDÃO, Nuno

- *Direito Processual Penal – Os sujeitos processuais*, Coimbra: Gestlegal, 2022.

DÍAZ TORREJÓN, Pedro/MARQUÉS OUVIAÑO, Javier

- *Claves sobre la responsabilidad penal de las personas jurídicas: 92 preguntas y respuestas*, Madrid: Editorial Jurídica Sepin, 2ª edición, 2024.

FIORELLA, Antonio/GAITO, Alfredo/VALENZANO, Anna Salvina (cura di)

- *La responsabilità dell'ente da reato nel sistema generale degli illeciti e delle sanzioni anche in una comparazione con i sistemi sudamericani. In memoria di Giuliano Vassalli*, Sapienza Università Editrice, 2018, disponível em <http://www.editricesapienza.it/node/7818> [11.09.2021].

GASCÓN INCHAUSTI, Fernando

- *Proceso penal y persona jurídica*, Madrid: Marcial Pons, 2012;
- “Los desafíos del proceso penal frente a las personas jurídicas en la legislación y en la praxis española: representación y derecho a no auto incriminarse”, *Colóquio Internacional. Processo Penal português: desafios europeus*, *RPCC*, Ano 29, n.º 1, 2019, pp. 91-126.

GILL-PEDRO, Eduardo



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

- “Whose Freedom is it anyway? The Fundamental Rights of Companies in EU Law”, *European Constitutional Law Review*, 18 (2022), pp. 183-206.
- GIMENO BÉVIA, Jordi
 - *Compliance y proceso penal. El proceso penal de las personas jurídicas*, Navarra: Editorial Aranzadi, 2016.
- GODINHO, Inês Fernandes
 - “Pessoas colectivas e processo penal: alguns apontamentos de uma tentativa impossível”, *Galileu. Revista de Economia e Direito*, Vol. XII, n.º 2, 2007, pp. 47-72;
 - *Direito Processual Penal II. Sumários desenvolvidos*, Porto: Edições Universitárias Lusófonas, 2021.
- GODOY, Arnaldo Sampaio de Moraes/ MELLO, Patrícia Perrone Campos
 - “A titularidade dos direitos fundamentais por parte de pessoas jurídicas. A empresa como agente de efetivação dos direitos sociais: notas introdutórias ao direito empresarial constitucional”, *Revista Brasileira de Políticas Públicas*, Vol. 6, n.º 3, Dezembro 2016, pp. 91-110, disponível em https://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=3672635 [8.09.2021].
- GÓMEZ COLOMER, Juan-Luis
 - “La persona jurídica acusada en el proceso penal español”, *El Derecho Penal económico en la era Compliance*, Valencia: Tirant lo Blanch, 2013, pp. 43-62.
- GÓMEZ COLOMER, Juan-Luis (Dir.)/MADRID BOQUÍN, Christa M. (Coord.)
 - *Tratado de Compliance criminal. Responsabilidad penal de las personas jurídicas y modelos de organización y gestión*, Valencia: Tirant lo Blanch, 2019, pp. 439 ss.
- GÓMEZ-JARA DÍEZ, Carlos
 - *El Tribunal Supremo ante la responsabilidad penal de las personas jurídicas. El inicio de una larga andadura*, Editorial Aranzadi, 3.ª ed., 2025.
- (Dir.) GÓMEZ MARTIN, Víctor/BOLEA BARDÓN, Carolina/GALLEGO SOLER, José-Ignacio/HORTAL IBARRA, Juan Carlos/JOSHI JUBERT/(Coord.) VALIENTE IVAÑEZ, Vicente/RAMÍREZ MARTÍN, Guillermo
 - *Un modelo integral de Derecho Penal. Libro homenaje a la profesora Mirentxu Corcoy Bidasolo*, Madrid: Boletín Oficial del Estado, 2022, disponível em https://www.boe.es/biblioteca_juridica/abrir_pdf.php?id=PUB-DP-2022-246
- GÓMEZ MONTORO, Ángel J.
 - “La titularidad de derechos fundamentales por personas jurídicas: un intento de fundamentación”, *Revista Española de Derecho Constitucional*, Año 22, n.º 65, Mayo-Agosto 2002, pp. 49-105, disponível em https://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=2822234 [8.09.2021].
- HENRIQUES GASPASANTOS CABRAL/MAIA COSTA/OLIVEIRA MENDES/PEREIRA MADEIRA/HENRIQUES da GRAÇA
 - *Código de Processo Penal Comentado*, 4.ª ed., 2022.
- KOSTORIS, Roberto E. (Ed.)
 - *Handbook of European Criminal Procedure*, Springer International Publishing, 2018, disponível em https://prawo.uni.wroc.pl/sites/default/files/students-resources/2018_Book_HandbookOfEuropeanCriminalProc.pdf.
 - *Manuale di procedura penale europea*, Milano: Giuffrè, 5.ª ed., 2022.
- LEITE, André Lamas
 - “O regime sancionatório criminal das pessoas colectivas e entes equiparados, em especial após a Lei n.º 94/2021, de 22 de Dezembro”, *a Revista – Supremo Tribunal de Justiça*, n.º 01, Janeiro-Junho, 2022, pp. 101-131, disponível em <https://arevista.stj.pt/wp-content/uploads/2022/07/a-REVISTA-CRIMINAL-O-regime-sancionatorio-criminal-das-pessoas-colectivas-e-entes-equiparados-Andre-Lamas-Leite.pdf>;
 - “Considerações sobre a Lei n.º 94/2021, de 22 de Dezembro, e algumas propostas de revisão do Código Penal”, 2022, disponível em <https://repositorio-aberto.up.pt/bitstream/10216/141736/2/568163.pdf>, pp. 35-111.
- LOBO, Fernando Gama
 - *Código de Processo Penal Anotado*, 4.ª edição, Coimbra: Almedina, 2022.
- LOUREIRO, Flávia Noversa
 - “A insustentável ausência de normas processuais penais para pessoas colectivas”, *Homenagem ao Professor Doutor Germano Marques da Silva*, Vol. II, Lisboa: Universidade Católica Editora, 2020, pp. 893-923.
- LUÍS, Nuno Castro
 - “Implicações processuais penais da responsabilidade das pessoas colectivas”, *Politeia. Revista do Instituto Superior de Ciências Policiais*, Ano II (2005), n.º 2, Julho-Dezembro, pp. 77-101.
- MAGALHÃES, Ana Sofia Correia
 - *A responsabilidade penal das pessoas coletivas sob o ponto de vista processual*, Universidade do Minho – Escola de Direito, 2015, disponível em



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

<http://repositorium.sdum.uminho.pt/bitstream/1822/60744/1/Tese%2BMestrado%2B-%2BVersão%2BFinal%2B-%2BAna%2BCorreia%2BMagalhães.pdf>

MEIRELES, Mário Pedro

- “A responsabilidade penal das pessoas colectivas ou entidades equiparadas na recente alteração ao Código Penal ditada pela Lei 59/2007, de 4 de Setembro: algumas notas”, *JULGAR*, n.º 5, 2008, pp. 121-138, disponível em <http://julgar.pt/wp-content/uploads/2016/05/09-Mário-Pedro-Meireles-Resp-Penal-Pess-Coletivas.pdf> [8.09.2021].

MENDES, JOÃO DE CASTRO/SOUSA Miguel Teixeira de

- *Manual de processo civil*, Vol. I e Vol. II, Lisboa: CIDP/AAF DL Editora.

MENDES, Paulo de Sousa

- “O regime da alteração substancial de factos no processo penal”, *Que futuro para o Direito Processual Penal?*, Coimbra Editora, 2009, pp. 755-768;
- *Lições de Direito Processual Penal*, Almedina, 1.ª edição, 2013.

MENDES, Paulo de Sousa/PEREIRA, Rui Soares (Coord.)

- *Prova penal. Teórica e prática*, Coimbra: Almedina, 2019;
- *Novos desafios da prova penal*, Coimbra: Almedina, Vol. I (2020); Vol. II (2023); Vol. III (2024).

MESQUITA, Lurdes Varregoso

- *Noções de Direito Processual Civil*, Coimbra: Gestlegal, 2020.

MIRANDA, JORGE

- *Direitos fundamentais*, 2.ª edição, Coimbra: Almedina, 2018.

MIRANDA, Jorge/MEDEIROS, Rui

- *Constituição Portuguesa Anotada*, 2.ª edição, Vol. I (2017), Vol. II (2018) e Vol. III (2020).

MORENO CATENA, Víctor

- “El derecho de defensa de las personas jurídicas”, In: *Tratado de Compliance criminal. Responsabilidad penal de las personas jurídicas y modelos de organización y gestión*, (Dir.) Juan-Luis Gómez Colomer/(Coord.) Christa M. Madrid Boquín, Valencia: Tirant lo Blanch, 2019, pp. 1009-1038.

MORÃO, Helena

- *Direito Processual Penal dos recursos*, Almedina, 2024.

MORÃO, Helena/MELIM, Mafalda Moura

- *Direito Processual Penal dos Recursos. Jurisprudência seleccionada*, Lisboa: AAF DL, 2.ª ed., 2022.

MUIJSENBERGH, Winfried van den/REZAI, Sam

- “Corporations and the European Convention on Human Rights”, *Global Business & Development Journal*, Vol. 25, Issue 1, 2012, pp. 42-68.

MURMANN, Uwe (Hrsg.)

- *Der Regierungsentwurf eines Verbandssanktionengesetzes vom 16.6.2020*, Göttingen: Universitätsverlag, 2022, disponível em https://univerlag.uni-goettingen.de/bitstream/handle/3/isbn-978-3-86395-548-9/GSK42_Murmann.pdf?sequence=1&isAllowed=y.

NEIRA PENA, Ana María

- *La instrucción de los procesos penales frente a las personas jurídicas*, Valencia: Tirant lo Blanch, 2017;
- *La defensa penal de la persona jurídica. Representante defensivo, rebeldía, conformidad y Compliance como objeto de prueba*, Navarra: Aranzadi, 2018;

NEIRA PENA, Ana María/PÉREZ-CRUZ MARTÍN, Agustín Jesús

- *Proceso y responsabilidad penal de las personas jurídicas*, Navarra: Aranzadi, 2017.

NUNES, Duarte Rodrigues

- *Curso de Direito Processual Penal*, Tomos I e Tomo II, Lisboa: Universidade Católica Editora, 2023.

PASCUAL SUAÑA, Óliver

- *Defensa de las personas jurídicas en el proceso penal español. Especial referencia a los informes periciales de Compliance*, Valencia: Tirant lo Blanch, 2024.

PEREIRA, Rui Soares

- *Objeto e prova em processo penal*, Almedina, 2024.

PEREIRA, Rui Soares/CAIRES, João Gouveia de

- *Processo Penal. Aspectos Gerais, sujeitos e participantes processuais, processo comum e processos especiais*,

PÉREZ GIL, Julio

- “Marco normativo supranacional y toma em consideración de los derechos de las personas jurídicas en el proceso penal”, *Proceso y responsabilidad penal de las personas jurídicas*, (Dir.) Agustín Jesús Pérez-Cruz Martín/(Coord.) Ana María Neira Pena, Navarra: Aranzadi, 2017, pp. 25-46.
- *medidas de coacção e de garantia patrimonial*, Coimbra: Almedina, 2023.



- PINTO, Paulo Mota
- *Direitos de personalidade e direitos fundamentais. Estudos*, Coimbra: Gestlegal, 2018.
- PIVA, Daniele (a cura di)
- *La responsabilità degli enti ex d.lgs. n. 231/2001 tra diritto e processo*, Torino: Giappichelli Editore, 2021.
- PORTO, Manuel Lopes/VILAÇA, José Luís da Cruz/CUNHA, Carolina/GORJÃO-HENRIQUES, Miguel/ANASTÁCIO, Gonçalo (Coord.)/(Dir.) GORJÃO-HENRIQUES, Miguel
- *Lei da Concorrência. Comentário Conimbricense*, Coimbra: Almedina, 2.^a ed., 2017.
- RAFARACI, Tommaso
- “Illecito dell’ente da reato e garanzie penale-processualistiche”, In: *La responsabilità dell’ente da reato nel sistema generale degli illeciti e delle sanzioni anche in una comparazione con i sistemi sudamericani. In memoria di Giuliano Vassalli*, (A cura di) Antonio Fiorella/Alfredo Gaito/Anna Salvina Valenzano, Sapienza Università Editrice, 2018, pp. 167-174, disponível em <http://www.editricesapienza.it/node/7818> [11.09.2021].
- RAMOS, Vânia Costa
- “Pessoas colectivas e direitos de defesa – alguns apontamentos do regime processual português”, in *El proceso penal ante una nueva realidad tecnológica europea*, (Dir.) Coral Arangüena Fanego/Montserrat de Hoyos Sancho/Esther Pillado González, (Coord.) Pedro Miguel Freitas, Navarra: Aranzadi, 2023, pp. 365-390.
- RINCÓN – EIZAGA, Lorena
- “Human rights in the European Union. Conflict between the Luxembourg and Strasbourg Courts regarding interpretation of article 8 of the European Convention on Human Rights”, *Int. Law: Rev. Colomb. Derecho Int.* Bogotá (Colombia), n.º 11, mayo de 2008, pp. 119-154, disponível em <https://www.corteidh.or.cr/tablas/R22648.pdf> [8.09.2021].
- RODRIGUES, Anabela Miranda
- “Compliance programs and corporate criminal compliance”, *PoLaR — Portuguese Law Review*, n.º 1, Vol. 2, January 2018, pp. 1-14, disponível em <http://www.portugueselawreview.pt/wp-content/uploads/2018/05/PoLaR-Vol.-2-No.-1-January-2018-1.pdf> [6.09.2021], também publicado em *Revista Brasileira de Ciências Criminas*, n.º 149, pp. 17-28.
 - *Direito Penal Económico. Uma política criminal na era Compliance*, 1.^a edição (2019), 2.^a edição (2021), Coimbra: Almedina;
 - “Criminalidade económica empresarial, Governance e Compliance – Para uma nova política criminal à distância”, In: *Nuevos desafíos frente a la criminalidade organizada transnacional y el terrorismo*, (Dir.) Laura Zúñiga Rodríguez/(Coord.) Julio Ballesteros Sánchez, Madrid: Dykinson, 2021, pp. 129-159.
- RODRÍGUEZ-GARCÍA, Nicolás
- “Adecuación del proceso penal español a la fijación legal de la responsabilidad criminal de las personas jurídicas”, *Revista Penal*, n.º 35, 2015, pp. 139-172.
- RODRÍGUEZ-GARCÍA, Nicolás/ RODRÍGUEZ LÓPEZ, Fernando (Eds.)
- *Compliance y responsabilidad de las personas jurídicas*, Valencia: Tirant lo Blanch, 2021.
- ROXIN, Claus/SCHÜNEMANN, Bernd
- *Derecho Procesal Penal*, traducción de la 29.^a edición alemana (2017) de Mario F. Amoretti/Darío N. Rolón, revisada por Ignacio F. Tedesco, Buenos Aires: Didot, 2019;
- RUGGIERO, Rosa Anna
- “Cracking down on corporate crime in Italy”, *Washington University Global Studies Law Review*, 403 (2016), Vol. 15, Issue 3, pp. 403-445, disponível em https://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=2656508
- SALGUEIRO, Ana Cláudia
- *Pessoa coletiva e Processo Penal – Da titularidade de direitos fundamentais à pertinência de um processo penal da pessoa coletiva*, Coimbra: Almedina, Coleção Teses de Doutoramento, 2024.
- SANGUINÉ, Odone
- “Os direitos fundamentais das pessoas jurídicas no processo penal”, *Revista Eletrônica de Direito Penal e Política Criminal – UFRGS*, Vol. 2, n.º 2, 2014, pp. 23-71, disponível em <https://seer.ufrgs.br/redppc/article/view/54949/33490>
- SANTORIELLO, Ciro
- “Vent’anni di giurisprudenza in tema di responsabilità da reato degli enti collettivi. Le pronunce più importanti, i dubbi risolti e le questioni ancora aperte”, *Rivista 231 sul D. Lgs. 231/2001, La responsabilità amministrativa delle società e degli enti*, n. 4, ottobre - dicembre 2018, pp. 235-267.
- SANTOS, Hugo Luz dos
- *Processo penal da pessoa colectiva na Era Compliance*, Braga: Nova Causa Edições Jurídicas, 2021;
 - *A responsabilidade penal dos entes colectivos na esfera do Compliance. E depois da Lei n.º 94/2021, de 21 de Dezembro?*, Braga: Nova Causa, 2022.



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

SCHMALLEGGER, Frank/FELDMEIER, John,

- *American criminal procedure today*, Oxford/UK: Oxford University Press, 2023.

SCOLNICOV, Anat

- “Lifelike and lifeless in Law: Do corporations have human rights?”, *Legal Studies Research. Paper Series*, Paper n.º 13/2013, May 2013, University of Cambridge. Faculty of Law, pp. 1-25.

SILVA, Germano Marques da Silva

- “Questões processuais na responsabilidade cumulativa das empresas e seus gestores”, In: *Que futuro para o Direito Processual Penal? Simpósio em Homenagem a JORGE de FIGUEIREDO DIAS, por ocasião dos 20 anos do Código de Processo Penal Português*, Coimbra: Coimbra Editora, 2009, pp. 789-803;
- “A pessoa colectiva como arguida no processo penal”, conferência proferida no âmbito do I Curso de Outono sobre Direito Penal das pessoas colectivas, IDPCC/FDUL, Outubro de 2014, disponível em https://carlospintodeabreu.com/public/files/a_pessoa_colectiva_como_arguida_no_processo_penal.pdf;
- *Direito Processual Penal português. Noções gerais e princípios gerais, sujeitos processuais, responsabilidade civil conexa com a criminal, objecto do processo*, Lisboa: Universidade Católica Editora, 2.ª ed., 2017;
- “Questões processuais da responsabilidade penal das pessoas colectivas”, In: *Estudos de Law Enforcement, Compliance e Direito Penal*, (Coord.) Maria Fernanda Palma/Augusto Silva Dias/Paulo de Sousa Mendes, Coimbra: Coimbra Editora, 2018, pp. 151-169;
- “Processo contra pessoas colectivas”, In: *Corrupção em Portugal. Avaliação legislativa e propostas de reforma*, (Org.) Paulo Pinto de Albuquerque/Rui Cardoso/Sónia Moura, Lisboa: Universidade Católica Editora, 2021, pp. 465-476.

SOUSA, Miguel Teixeira de

- “Personalidade judiciária: breve *plaidoyer* a favor da autonomia do processo civil. Anotação ao Acórdão do STA de 1/10/2015 (Proc. 0556/15)”, disponível em https://www.academia.edu/30949037/TEIXEIRA_DE_SOUSA_M_Personalidade_judiciária_breve_plaidoyer_a_favor_da_autonomia_do_processo_civil_pdf;

SOUSA, Susana Aires de

- *Questões fundamentais de Direito Penal da empresa*, Coimbra: Almedina, (1.ª ed. 2019), 2.ª ed. 2023;
- “A negociação no processo penal das pessoas colectivas: da experiência americana à receção europeia”, *Colóquio Internacional – Processo Penal português: desafios europeus, RPCC*, n.º 29, n.º 1, Janeiro-Abril, 2019, pp. 127-139;
- “A colaboração processual dos entes colectivos: legalidade, oportunidade ou ‘troca de favores’?”, *RMP*, n.º 158, Abril-Junho, 2019, pp. 9-36

SOUSA, Susana Aires de/LAUFER, William S.

- “The State’s responsibility for Corporate Criminal Justice”, *The Journal of Corporation Law*, Vol. 47:4, 2022, pp. 1109-1125, disponível em https://jcl.law.uiowa.edu/sites/jcl.law.uiowa.edu/files/2022-09/deSousaLaufer_Online.pdf.

TEIXEIRA, Carlos Adérito

- “A pessoa colectiva como sujeito processual; ou a “descontinuidade” processual da responsabilidade penal”, *Revista do Centro de Estudos Judiciários*, n.º 8 (2008), n.º especial, p. 99-166;
- “Perspectiva judiciária da imputação do facto da pessoa singular à pessoa colectiva”, *Colóquio Internacional - Processo Penal português: desafios europeus, RPCC*, Ano 29, n.º 1, 2019, pp. 141-171.

TRICOT, Juliette

- “Special procedures for white-collar and corporate wrongdoing. A European perspective”, in *The Oxford Handbook of Criminal Process*, (Eds.) Darryl K. Brown/Jenia I. Turner/Bettina Weisser, Oxford: Oxford University Press, 2019, pp. 437-456.

URBINA GIMENO, Íñigo Ortiz de/CHIESA, Luis

- “*Compliance y responsabilidad penal de entes colectivos em los EE.UU”, In: *Tratado de Compliance criminal. Responsabilidad penal de las personas jurídicas y modelos de organización y gestión*, (Dir.) (Dir.) Juan-Luis Gómez Colomer/(Coord.) Christa M. Madrid Boquín, Valencia: Tirant lo Blanch, 2019, pp. 1501-1542.

VAN KEMPEN, P.H.P.H.M.C.

- “Human Rights and Criminal Justice Applied to Legal Persons. Protection and Liability of Private and Public Juristic Entities under the ICCPR, ECHR, ACHR and AfChHPR”, *Electronic Journal of Comparative Law*, vol. 14.3 (December 2010), pp. 1-34, disponível em <http://pgil.pk/wp-content/uploads/2014/06/HR-CJ-applied-to-legal-persons.pdf> [5.09.2021].

VELASCO NÚÑEZ, Eloy

- *10 años de responsabilidad penal de la persona jurídica (análisis de su jurisprudencia)*, Navarra: Aranzadi, 2020.

VICENTE, Dário Moura Vicente



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

- *Direito Comparado*, Vol. I, 4.^a edição, Coimbra: Almedina, 2020.

VILELA, Alexandra

- “A responsabilidade contraordenacional da pessoa colectiva no contexto do “Estado Regulador”, In: *Estudos sobre Law Enforcement, Compliance e Direito Penal*, (Coord.) Maria Fernanda Palma/Augusto Silva Dias/Paulo de Sousa Mendes, Coimbra: Coimbra Editora, 2018, pp. 101-122;
- “O direito das contra-ordenações necessário para um combate eficaz da corrupção”, In: *Corrupção em Portugal. Avaliação legislativa e propostas de reforma*, (Org.) Paulo Pinto de Albuquerque/Rui Cardoso/Sónia Moura, Lisboa: Universidade Católica Editora, 2021, pp. 429-438.

VILLEGAS GÁRCÍA, María Ángeles

- *La responsabilidad criminal de las personas jurídicas. La experiencia de Estados Unidos*, Thomson Reuters/Aranzadi, 2016, pp. 334 ss.

VIŠEKRUNA, Aleksandra

- “Protection of rights of companies before the European Court of Human Rights”, in: *EU and comparative law issues and challenges (ECLIC) - Vol. 1 (2017): Procedural aspects of EU Law*, (Eds.) Dunja Duić/Tunjica Petrašević, pp. 111-126, disponível em <https://hrcaj.srce.hr/ojs/index.php/eclic/article/view/6524>

ZAPATERO MÓRÁN, Ínigo

- *La posición de la persona jurídica en el proceso penal*, Valencia: Tirant lo Blanch, 2025.